

Nº 915 Conceder aposentadoria ao servidor PAULO CESAR DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 763676, ocupante do cargo efetivo de Analista em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001634/2015-63). Declarar vago o referido cargo.

Nº 916 Conceder aposentadoria ao servidor PEDRO LUIZ DE MATOS, matrícula nº 770853, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03651.000262/2015-92). Declarar vago o referido cargo.

Nº 917 Conceder aposentadoria ao servidor RAIMUNDO COSTA BARBOSA, matrícula nº 769532, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03653.000348/2015-03). Declarar vago o referido cargo.

Nº 918 Conceder aposentadoria ao servidor REGINALDO DE BETHENCOURT CARVALHO, matrícula nº 763511, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.002106/2015-21). Declarar vago o referido cargo.

Nº 919 Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor RICARDO VALENTE PEREIRA, ALVES, matrícula nº 768602, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos proporcionais a 35/35 (Trinta e cinco, trinta e cinco avos), de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, combinado com o Art. 186, Inciso I e 188 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03629.000782/2015-82). Declarar vago o referido cargo.

Nº 920 Conceder aposentadoria ao servidor ROBERTO MULLER RIBEIRO, matrícula nº 763334, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001934/2015-42). Declarar vago o referido cargo.

Nº 921 Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor ROBSON LIMA GOMES, matrícula nº 1578201, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos proporcionais a 20/35 (Vinte, trinta e cinco avos), de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, combinado com o Art. 186, Inciso I e 188 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 25001.001172/2015-14). Declarar vago o referido cargo.

Nº 922 Conceder aposentadoria ao servidor RODOLFO RICARDO FERREIRA, matrícula nº 770498, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03631.001227/2015-29). Declarar vago o referido cargo.

Nº 923 Conceder aposentadoria ao servidor RUBEM JOSE LEAO DE MAGALHAES, matrícula nº 775326, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.002148/2015-62). Declarar vago o referido cargo.

Nº 924 Conceder aposentadoria à servidora TELMA LOMBA DE OLIVEIRA, matrícula nº 772520, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03633.001524/2015-54). Declarar vago o referido cargo.

Nº 925 Conceder aposentadoria ao servidor VALMIR JOSÉ LEAL, matrícula nº 773522, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03642.000470/2015-09). Declarar vago o referido cargo.

Nº 926 Conceder aposentadoria à servidora VANIA COSTA, matrícula nº 765307, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.002049/2015-81). Declarar vago o referido cargo.

Nº 927 Conceder aposentadoria à servidora VIVIAN PATRICIA PAMPLONA DE ALENCAR, matrícula nº 775386, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Art. 62-A da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03653.000343/2015-72). Declarar vago o referido cargo.

Nº 928 Conceder aposentadoria à servidora WALESKA SA BUS-TAMANTE, matrícula nº 768998, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, com percepção de proventos integrais, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03623.000971/2015-13). Declarar vago o referido cargo.

Nº 929 Alterar os termos da Portaria P. CRH nº 1.308, de 21/09/98, publicada na página 27, Seção 2, do D.O.U nº 187 de 30/09/1998, que concedeu Pensão Temporária a MATEUS DE SOUSA ANDRADE, menor sob guarda da ex-servidora TEREZINHA BORGES ANDRADE, matrícula nº 768448, do Quadro Permanente desta Fundação, correspondente a 1/6 da remuneração do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia 3 - I, de acordo com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 215, Art. 216, § 2º, Art. 217, inciso II, alínea "b" e Art. 225 da Lei nº 8.112/90, para Pensão Vitalícia, correspondente a 50% calculados com base na remuneração do cargo de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os Arts. 215 e 217, Inciso I, Alínea "e" da Lei nº 8.112/90, mantendo inalterada a cota da Pensão Vitalícia do beneficiário FERNANDO ROBERTO DE ASSIS ANDRADE, esposo da ex-servidora. (Processos nº PA/03629.04375/98 e nº 03629.000859/2015-14).

BRUNO TARANTO MALHEIROS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e o inciso VI do art. 1º do Anexo VII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar o servidor ALEXANDRE DE ALCANTARA E SILVA, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 1.310.699, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a ter exercício descentralizado no órgão setorial do Ministério da Fazenda, a contar do dia 1º de junho de 2015.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: IBRAIN DAHER FILHO
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte
Para: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Processo: 04500.000397/2012-00

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: LEILA MARA DA SILVA LIMA
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte
Para: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA
Processo: 10283.100348/2004-62

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: LUIZ ALBERTO DA SILVA
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte
Para: Advocacia-Geral da União
Processo: 04500.012254/2011-51

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA